



SECRETARIA DOS TRANSPORTES

LIVRO Nº 014
FL Nº 095
CONTRATO Nº 003-95-01

PROCURADORIA JURÍDICA

SEÇÃO DE CONTRATOS

P. Felix

TERMO ADITIVO AD CONTRATO SOB
Nº 003/95 DE 26.04.95, QUE
ENTRE SI FAZEM ADMINISTRAÇÃO
DOS PORTOS DE PARANAGUA E
ANTONINA E A AGOSTINHO LEAO
ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

Aos 24 dias do mês de agosto de
1995, a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA,
estabelecida em Paranaguá-Pr, sito à Rua. Antonio Pereira,
161, denominada simplesmente de APPA e representada neste ato
pelo seu Superintendente Sr. José Anibal Petraglia, pelo seu
Diretor Técnico, Engº Luiz Ivan de Vasconcellos, tendo em
vista o contido no processo protocolado sob nº 2.377.911-0,
assina com a AGOSTINHO LEAO ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida em Curitiba-Pr, sito à Rua.
Portugal, 148 - Conjunto 02, doravante denominada
simplesmente de ARRENDATARIA, representada neste ato pelo Sr.
Agostinho Ermelino de Leão, o presente Termo Aditivo, sujeito
as normas da Lei 8.630/93, 8.666/93 e do Decreto estadual
495/95 e mediante as seguinte cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: - O objeto do presente Termo Aditivo é o de
prorrogar o prazo previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula
Segunda do Contrato originário em mais 120 (cento e vinte)
dias, a contar da data de 24.08.95.

CLAUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as
demais cláusulas e condições do Contrato originário que não
tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e acordados as partes assinam em 02
(duas) vias de igual teor o presente instrumento, na presença
das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 24 de agosto de 1995



SUPERINTENDENTE DA APPA
JOSE ANIBAL PETRAGLIA



DIRETOR TECNICO DA APPA
ENGº LUIZ IVAN DE VASCONCELOS



REPRESENTANTE DA ARRENDATARIA
AGOSTINHO ERMELINO DE LEAO



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA